



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

Lei nº 999/2010, de 08 de abril de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal de Delmiro Gouveia a criar o sistema de linha de transporte coletivo municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no inciso I do art. 165 da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criado o Sistema de Linha de transporte coletivo circular, cujo trajeto vem atender a população local e aos alunos da Universidade Federal de Alagoas do sertão alagoano.


Art.2º. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a criar as linhas que atendam aos sistemas de transportes dentro do perímetro urbano local

Art. 3º. Os pontos de paradas e as distâncias entre os mesmos, conforme os critérios técnicos apurados por essa Administração Pública, podem ser modificados pelo Poder Executivo Municipal através de Decreto

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 08 de abril de 2010


Luiz Carlos Costa
Prefeito